# Editorial

## Juntos somos fortes

*Em uma pequena vila, cercada por montanhas e florestas densas, viviam aldeões que, por muito tempo, acreditavam que cada um deveria cuidar apenas de seus próprios problemas. Quando o inverno rigoroso chegou, trazendo ventos cortantes e neve abundante, os recursos logo começaram a escassear. Muitos se isolaram em suas casas, tentando sobreviver sozinhos. Mas a cada dia, a situação ficava mais difícil. A comida acabava e a madeira para aquecer os lares se tornava rara.*

*Foi então que um dos moradores, reuniu os habitantes no centro da vila. "Estamos perdendo força porque estamos separados", disse ele. "Se unirmos nossos esforços, poderemos sobreviver a qualquer inverno".*

*Relutantes no início, os aldeões começaram a colaborar. Uns ofereciam alimentos, outros ajudavam a cortar lenha, e havia aqueles que construíam abrigos. Com o tempo, o espírito de cooperação transformou a vila. O que antes parecia um inverno interminável, agora era suportável, e o calor da união mantinha seus corações aquecidos.*

*Ao final da estação, os aldeões aprenderam que a verdadeira força não estava em ser forte sozinho, mas em somar forças com os outros. Unidos, não apenas sobreviveram, mas prosperaram, percebendo que juntos poderiam enfrentar qualquer desafio que o futuro lhes reservasse.*

# CEPATAS abre inscrições para castração de cães e gatos

O Centro de Proteção e Atendimento aos Animais (CEPATAS) de Pindamonhangaba está com inscrições abertas para castração de cães e gatos. As inscrições acontecem até o dia 4 de outubro, das 9h às 14h, na sede do CEPATAS, localizado na Estrada Municipal do Maçaim, s/n, ao lado dos Escoteiros Itapeva.

As castrações serão realizadas nos dias 14 e 15 de outubro no ônibus do castramóvel, que estará estacionado em frente ao centro comunitário do Ribeirão Grande. Nos dias 16 e 17 de outubro, o castramóvel estará em frente ao centro comunitário do bairro das Campinas, e nos dias 18 e 19 de outubro, no estacionamento da Prefeitura de Pindamonhangaba.

Para realizar a inscrição, os responsáveis devem comparecer ao CEPATAS com RG, CPF e comprovante de endereço. O local de castração será definido de acordo com a residência do responsável.

Podem ser castrados cães e gatos, machos e fêmeas, com idades entre seis meses e oito anos. Todas as instruções sobre pré e pós-operatório serão fornecidas no ato da inscrição, e os medicamentos necessários para o pós-operatório também serão disponibilizados.

# Nossa Terra Nossa Gente

**Juraci de Faria**
Escritora, poetisa e membro da APL - Academia Pindamonhangabense de Letras

## O CASARÃO DA FAMÍLIA SALLES

Em 1844, quando finalizara a construção da residência do padre Antonio Cunha Salgado Silva, de frente para a Praça do Rosário desfilavam pelas ruas da cidade cavalos, carroças e carruagens puxadas por cavalos de raça, com cocheiro e trintanário de libré, pertencentes aos nobres senhores do café de Pindamonhangaba.

Até hoje, as iniciais de seu primeiro proprietário estão grafadas na bandeira de ferro da porta de entrada do majestoso sobrado, construído em taipa de pilão e pau a pique, no número 88 da atual rua Bicudo Leme. Posteriormente, o imóvel pertenceu a Monsenhor João Nepomuceno de Assis Salgado, Dantas da Gama, Felício Paschoal e, em 1932, foi adquirido pelo imigrante libanês Hanna Salleh - no Brasil, João Salles –, quando este uniu-se em matrimônio com Maria Olga Merly.

No casarão da família Salles, nasceram e foram criados os cinco filhos do casal - Helena, João Laerte, Eduardo Jorge, Leila e Maria Ceres –, brincando entre as centenárias árvores e inúmeras jabuticabeiras do extenso quintal (hoje, um verdadeiro jardim botânico no coração da cidade!), aprendendo com os pais a zelarem por esse patrimônio arquitetônico de inestimável valor histórico.

Nesses 92 anos em que o casarão está sob os cuidados dos Salles, passou por incontáveis reparos; entretanto, em 1972, um detalhado restauro concedeu-lhe a suntuosidade de palacete, e, em 2024, Maria Ceres celebra a finalização de uma segunda grande obra.

Infelizmente, poucos sobrados de sua geração foram poupados da demolição na Princesa do Norte: o magnífico prédio do "Theatro" foi demolido em 1910; o sobrado do Monsenhor Marcondes, prédio histórico que hospedou o imperador do Brasil, em frente à "Praça da Cascata", desapareceu em 1940; a residência do Dr. João Romeiro, na Rua dos Andradas, deu lugar à entrada do Centro Comercial de Pindamonhangaba...

Onde está o suntuoso sobrado do Dr. Miguel de Godoy Moreira e Costa, em frente à Igreja Matriz, na esquina da Rua Deputado Claro César com a atual Bicudo Leme? E os sobrados do começo do século 20 das ruas José Bonifácio, 7 de setembro e Prudente de Moraes? Cadê o belíssimo chalé que pertenceu ao Dr. Francisco Romeiro e outros solares cartões-postais da Princesa do Norte?

Estampam apenas as fotografias preservadas por colecionadores de retratos antigos da Princesa do Norte, como os de Eduardo Salles; as páginas dos poucos e raros livros sobre a história de Pindamonhangaba; os desenhos a bico-de-pena de Eduardo San Martin, Fábio Schimidt Goffi, Balthazar de Godoy Moreira; os quadros a óleo e as aquarelas de pintores encantados por esta cidade princesa...

Infelizmente, da mesma época do casarão da Família Salles, poucos monumentos arquitetônicos de Pindamonhangaba foram salvaguardados, dentre eles, o Palacete do Visconde da Palmeira e o Palacete do Barão de Itapeva - atualmente, Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e D. Leopoldina e Palacete 10 de Julho -, abertos à visitação pública.

Augusto Emílio Zaluar, em sua peregrinação pela província do Estado de São Paulo nos anos de 1860 e 1861, deixou registrado em sua célebre obra que, dentre as cidades do norte da província de São Paulo, a "formosa Pindamonhangaba" destacava-se pelo seu casario e pela inteligência de sua gente. Registra Zaluar: "É preciso admirar a poética arquitetura de Pindamonhangaba; é preciso ver as construções artísticas que adornam as largas e formosas ruas da cidade".

Dessa mirada retrospectiva de Zaluar aos nossos dias, digo: é preciso admirar os esforços da família Salles em zelar por um monumento de 180 anos, testemunha inconteste de que esse palacete sobreviveu ao tempo, graças à sensibilidade e à riqueza de alma de tão abençoada família. Salve, salve, Maria Ceres Merly Salles, e seu amor desmedido e incalculável por um dos tesouros de Pindamonhangaba!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

***AVISO DE LICITAÇÃO***
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 118/2024 (PMP 14091/2024)
Para "Contratação de empresa especializada na realização de serviços de exames de colonoscopia com polipectomia e/ou mucosectomia, e se necessário, a retirada de fragmentos para análise histopatológica pelo período de 06 (seis) meses" com recebimento das propostas até dia 16/10/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 127/2024 (PMP 14824/2024)
Para "Prestação de serviço de remoção com ambulância de suporte básico e avançado, a ser utilizado nos eventos realizados, apoiados e participados, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba" com recebimento das propostas até dia 18/10/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***IMPUGNAÇÃO***

PREGÃO ELETRÔNICO 184/2023 (PMP 19294/2023)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, deu provimento parcial em 30/09/2024 à impugnação interposta pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; deu provimento à impugnação interposta pela empresa SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, alterando o instrumento convocatório (Termo de Referência e Solicitação de Compras). Determinou o prosseguimento do procedimento licitatório que cuida de "Aquisição de equipamentos hospitalares".

***CONTRATOS***

INEXIGIBILIDADE 333/2024 (PMP 16311/2024)
Na licitação supra que cuida de "Contratação de Marcos Souza Rubin Eventos para apresentação musical de "Lorena Alexandre - Acústico (Tributo à Marília Mendonça)" no evento "Festival da Primavera 2024", no dia 29 de setembro de 2024, às 12h00, no Restaurante Edmundo - Ribeirão Grande", foi firmado o contrato: Contrato 190/2024, de 25/09/2024, no valor de R$ 10.000,00, vigente até 31/10/2024, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Alcemir José Ribeiro Palma e pela contratada, empresa Marcos Souza Rubin Eventos ME, o Sr. Marcos Souza Rubin.

INEXIGIBILIDADE 334/2024 (PMP 16222/2024)
Na licitação supra que cuida de "Contratação de 23.591.419 Silvania Elisabete Albino para apresentação musical da banda "Trem da Viração" no evento "Festival da Primavera 2024", no dia 28 de setembro de 2024, às 12h00, no Restaurante Edmundo - Ribeirão Grande", foi firmado o contrato: Contrato 191/2024, de 25/09/2024, no valor de R$ 10.000,00, vigente até 31/10/2024, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Alcemir José Ribeiro Palma e pela contratada, empresa 23.591.419 Silvania Elisabete Albino, a Sra. Silvania Elisabete Albino.

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024 (PMP 13072/2024)
Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada em internação hospitalar domiciliar (Homecare), incluindo equipamentos, para a paciente B.C., representada por sua genitora Danielly dos Santos Coelho, RG nº 48.940.236-7 SSP/SP, CPF/MF nº 393.335.988-04, processo digital nº 1006654.77.20218.26.0045 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 1ª Vara Cível, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente", foi firmado o contrato: Contrato 184/2024, de 19/09/2024, no valor de R$ 299.889,84, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Jelu Transportes e Atendimentos a Pacientes LTDA, o Sr. Lúcio Marcos do Bom Conselho.

***AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO***

INEXIGIBILIDADE 311/2024 (PMP 15687/2024)
Na licitação supra que cuida de "Pagamento de inscrição em curso "Legislação Florestal para Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo - Mod. II", realizado pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, para funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", foi firmado a Autorização de Serviço: AS 3022/2024, de 26/09/2024, no valor de R$ 2.400,00, assinando pela contratante, a Sra. Maria Eduarda Abreu San Martin, empresa : CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (113).

***HOMOLOGAÇÃO***

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 081/2024 (PMP 9079/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base no parecer da Secretaria Municipal de Saúde, homologou em 26/09/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de insumos para o laboratório de citologia" em favor das empresas: MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, o seguinte item: 02 – 11,90; NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, o seguinte item: 01 – 0,08; Itens Fracassados: 3.

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2024 (PMP 10418/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base nos pareceres das Secretarias Municipais de Obras e Planejamento e Fazenda e Orçamento, homologou em 26/09/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem pelo método de simples reconhecimento de solos, com "Standart Penetration Test - SPT" e levantamento topográfico de acordo com a área do imóvel" em favor das empresas: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - Iten(s) 1 no valor total de R$ 38.600,00; RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - Iten(s) 2 no valor total de R$ 45.000,00.

***ATAS DE REGISTRO DE PREÇO***

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 098/2024 (PMP 11408/2024)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de equipamentos de refrigeração câmara de conservação de imunobiológicos para o CIAF, Unidades de Saúde do Município e efetivação de Emenda Impositiva", foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 309/2024, de 17/09/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Benzer Tecnologia Ltda, a Sra. Isabel Regina Tararam Busato; Ata 310/2024, de 17/09/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Biotecno Indústria e Comércio Ltda, a Sra. Lidia Linck Lagemann; Ata 311/2024, de 17/09/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Elber Industria de Refrigeração, a Sra. Luciana Janaynna S.L. dos Santos; Ata 312/2024, de 17/09/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Pregweb Ltda, a Sra. Barbara Neumann.

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
PINDAMONHANGABA - SP

**CONVOCAÇÃO PARA A 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA**
**BIÊNIO 2024 -2025**

Alex Cristian Da Silva, Presidente em Exercício da COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, em " ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADTITIVOS", VENHO CONVOCAR E CONVIDAR os Sras. Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como a iniciativa privada e toda a população interessada em participar, para nossa Reunião Ordinária, a saber.
**Data:** 08/10/2024 – Terça-feira
**Horário: 1º Chamada** – 18h - **2º Chamada –** 18h30 (Duração aproximada 1h30)
**Local da Reunião:** Auditório do Palacete 10 de julho
Rua Dep. Claro César, 33 – Bosque da Princesa
Entrada principal - Pindamonhangaba –SP, 12.400-220

**PAUTA DA REUNIÃO**
1ª Aprovação da Ata79º
2ª Visita técnica a cidade de Águas de Prata (caminho da fé)
3ª Devolutiva do encontro com os candidatos à prefeitura de Pindamonhangaba
4ºDevolutiva da semana Municipal de Turismo
5ºOutros informes

LEI Nº 6.122, DE 16 DE MAIO DE 2018
Art. 1º - fica criado o COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Orgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões ao desenvolvimento turistico do municipo de PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba,30 setembro de 2024

**Alex Cristian da silva**
**Presidente em Exercício do COMTUR**

**Adriana Filomena Dias Da Silva**
**Secretário executivo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

*****SUSPENSÃO*****

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024 (PMP 12381/2024)
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento ao determinado no TC020266.989.24-3 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, determinou em 30/09/2024 a SUSPENSÃO do procedimento licitatório que cuida de "Seleção de 01 (uma) organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, interessada na implantação e operacionalização do clínica veterinária pública no município, serviço denominado como clínica veterinária pública, a fim de atender, gratuitamente, a demanda da população que possui tais animais e que não tem acesso aos serviços, constituindo-se de baixa renda, ongs de proteção animal dentro dos limites do município e protetores de animais, onde ambos devem possuir cadastro no Cepatas, promovendo a realização de consultas (priorizando urgências e emergências), exames, tratamento ambulatorial e cirurgias, também aos animais recolhidos pela municipalidade".

**Tribuna do Norte**
*Fundação Dr. João Romeiro*
*Órgão mantenedor - Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980*

Expediente

**REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:**
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50455237/0001-35
contato@jornaltribunadonorte.com.br

**REPRESENTANTE COMERCIAL:**
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.com.br

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:**
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

**REDAÇÃO:**
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho

**ESTAGIÁRIA:**
Ana Aurea Reis Gomes

**EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO**
Edson França Reis
João Waine de Oliveira
José Marcelo Randes
Paulo Flauzino da silva

**IMPRESSÃO:**
S. Billota e Billota Ltda - ME -
Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

**RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor**
VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

## FUNDO DE APOIO ESPORTIVO DE PINDAMONHANGABA
**Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 que altera a Lei Nº4.344 de 09 de novembro de 2005**
**Lei Municipal Nº 6.448 de 15 de novembro de 2023**

EDITAL 02: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS ESPORTIVOS

O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba– FAEP, através de seu Presidente, Prof. Antônio Carlos de Macedo Giudice, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 3º parágrafo II da Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6.448 de 15 de novembro de 2023 conforme artigo 7º e 8º e o que dispõe o Regimento Interno do FAEP nos artigos 26º, 27º e 28º. Comunica que estarão abertas as inscrições de projetos esportivos na área de rendimentos que pleiteiam a obtenção de recursos financeiros para a temporada de 2025.

1. JUSTIFICATIVA
1.1. A Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba em seu art. 221 determina que "o Município apoiará e incentivará as práticas esportivas formais e não formais como direito de todos" , sendo que o "esporte amador gozará de preferência, sendo assegurado ao órgão público municipal encarregado de sua promoção os recursos orçamentários próprios e capazes de permitir sua plena realização".
1.2. O esporte competitivo visa, a partir do potencial do atleta, revelado na quantificação e popularização da prática desportiva comunitária, prepará-lo para integrar as equipes e seleções representativas do Município, ou de seus clubes, em certames oficiais, conforme previsto no inciso II, art. 225º, da Lei Orgânica Do Município de Pindamonhangaba.
1.3. Por tanto, constitui dever do poder público municipal, formular políticas públicas assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte municipal.

2. OBJETO
2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos que pleiteiam a obtenção de recursos financeiros através do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba (FAEP).
2.2. Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações, em conformidade com a respectiva política de esportes municipal, para execução de ações que visam o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas que tenham por finalidade:
- ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, individual ou coletiva;
- estimular e promover a revelação de atletas locais e da região;
- incentivar o desenvolvimento do esporte amador e não profissional no Município de Pindamonhangaba;
- recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas e paratletas;
- manutenção de atletas e paratletas que representam o Município de Pindamonhangaba em competições e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
- fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e as pessoas com deficiência no Município de Pindamonhangaba;

2.3. Os Profissionais de Educação Física e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) deverão habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente Edital de Chamamento e apresentação do Plano de Trabalho, quantificando os recursos humanos, bolsas atletas e bolsa de estudo pretendidas.
2.4. Os projetos serão destinados para área de rendimento devendo contemplar equipes competitivas, na categoria principal e/ou na categoria de base, que representem a cidade de Pindamonhangaba em competições oficiais, principalmente as modalidades que constam nos regulamentos da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, referentes aos Jogos Regionais da 2ª Região Esportiva, Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni", Jogos Abertos da Juventude, Copas do Estado e JOMI.
2.5. Serão habilitados os projetos que cumprirem todos os pré-requisitos.
Parágrafo único: A mera habilitação do projeto não obrigará a secretaria a executar o projeto.

3. DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS
3.1. Serão beneficiados pelo Programa Bolsa – Atleta os projetos esportivos aprovados, destinados à manutenção e aprimoramento técnico desportivo de equipes, atletas, paratletas e comissões técnicas, desde que representem a cidade de Pindamonhangaba, conforme Lei Municipal Nº 6.448/2023.

4. ETAPAS DO CHAMAMENTO
4.1. Visando garantir a ampla competitividade dos candidatos interessados, a isonomia e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará em 4 (quatro) etapas, conforme especificação a seguir:

| ETAPAS | PRAZOS |
|---|---|
| Publicação do Edital | 08 de outubro de 2024 |
| Envio das propostas por meio do sistema 1Doc | 23/10/2024 a 17/11/2024 |
| Análise do Conselho Diretor do FAEP e Publicação do resultado provisório. | 21/11/2024 a 22/11/2024 |
| Prazo para interposição de recursos | Até 5 dias após a publicação do resultado provisório do chamamento |
| Prazo para análise e manifestação dos recursos | Até 5 dias após a interposição dos recursos |
| Prazo para homologação e publicação do resultado final | Até 5 dias após a publicação do resultado provisório do chamamento ou 5 dias após a manifestação dos recursos. |
| Quarta Fase: Instrução, formalização e Assinatura dos Termos de Adesão da primeira etapa, a partir de: | De 10 e 11 de dezembro de 2024 |

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
4.1.1. O presente Edital será divulgado no Jornal Tribuna do Norte e em página do sítio eletrônico oficial na internet (jornaltribunadonorte.net), com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
4.2. Etapa 2: Envio das propostas
4.2.1. As propostas serão apresentadas por meio do sistema 1Doc, na página do sítio eletrônico (www.pindamonhangaba.sp.gov.br), até o dia 06 de novembro de 2024.
4.2.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba– FAEP.
4.2.3. Observado o disposto no item 6.2. deste Edital, as propostas deverão conter os elementos obrigatórios, em consonância com a Diretriz do Regimento Interno, conforme modelos disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (www.pindamonhangaba.sp.gov.br) e no Sistema Eletrônico 1Doc.
4.2.4. Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta "enviada para análise" no sistema 1Doc, até o prazo limite de envio das propostas constantes na Tabela 1.

5. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO
5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público:
5.1.1. Professores de Educação Física vinculados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, que possam executar trabalhos de interesse e de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba;
5.1.2. As Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas conforme Lei federal n° 13.019 e Decreto 8.726/2016 e 11.948/2024 e seus alterações, visando estabelecer critérios norteadores para a apresentação dos requisitos deste edital, que possuam objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social à prática de atividades esportivas.
Parágrafo único: possuir sede em Pindamonhangaba e possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de existências com o cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei federal nº 13.019/2014);

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do sistema 1DOC, na página do sítio eletrônico (https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento), sob o protocolo "Chamamento Público – Projetos Esportivos" na qual constará os Anexos e Formulário on-line de inscrição.
6.2. A inscrição só será concluída com o preenchimento de todos os campos e a inclusão dos arquivos e a documentação. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.
6.3. Não será cobrado taxa de inscrição para este Chamamento.
6.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horários determinados.
6.5. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no plano de trabalho, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO:
7.1. A documentação deverá ser anexada no protocolo eletrônico no formato PDF legível no ato da inscrição.

7.2. PROJETO VINCULADO A PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PINDAMONHANGABA:
7.3. Para inscrever-se o candidato deverá:
7.3.1. Preencher o plano de trabalho nos moldes do Anexo 1 deste Edital;
7.3.2. Preencher o formulário de fato impeditivo nos moldes do Anexo 2 deste Edital;
7.3.3. Preencher o cronograma de execução nos moldes do Anexo 3 deste Edital;
7.3.4. Preencher a projeção de recursos humanos nos moldes do Anexo 4 deste Edital;
7.3.5. Preencher o cronograma de desembolso nos moldes do Anexo 5 deste Edital;
7.3.6. Preencher a projeção de atletas-bolsistas pretendidas conforme Anexo 6 deste Edital;
7.3.7. Carteira do Conselho Regional correspondente do responsável técnico pelo projeto;
7.3.8. Comprovante de residência atualizado do responsável técnico;
7.3.9. Currículo esportivo com no mínimo um e no máximo vinte resultados esportivos, com comprovação oficial dessas participações em competições e classificação obtida, fornecida pela federação ou confederação da modalidade por meio de certificado com timbre, declaração oficial ou boletim/registro em site oficial da mesma.
7.3.9.1.
7.4. PROJETO VINCULADO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
7.4.1. Para inscrever-se a Organização da Sociedade Civil (OSC´s) deverá:
7.4.2. Preencher o plano de trabalho nos moldes do Anexo 1 deste Edital;
7.4.3. Preencher o formulário de fato impeditivo nos moldes do Anexo 2 deste Edital;
7.4.4. Preencher o cronograma de execução nos moldes do Anexo 3 deste Edital;
7.4.5. Preencher a projeção de recursos humanos nos moldes do Anexo 4 deste Edital;
7.4.6. Preencher o cronograma de desembolso nos moldes do Anexo 5 deste Edital;
7.4.7. Preencher a projeção de atletas-bolsistas pretendidas conforme Anexo 6 deste Edital;
7.4.8. Carteira do Conselho Regional correspondente do responsável técnico pelo projeto;
7.4.9. Comprovante de residência atualizado do responsável técnico;
7.4.10. Estatuto vigente da Entidade, devidamente registrado, autenticado no cartório competente.
7.4.11. Ata de Assembleia que escolheu a atual Diretoria da Entidade, autenticada no Cartório competente.
7.4.12. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
7.4.13. RG e CPF (não podendo apresentar cópia de CNH) do Presidente/Representante legal designado.
7.4.14. Currículo esportivo com no mínimo um e no máximo vinte resultados esportivos, com comprovação oficial dessas participações em competições e classificação obtida, fornecida pela federação ou confederação da modalidade por meio de certificado com timbre, declaração oficial ou boletim/registro em site oficial da mesma.

8. DO PLANO DE TRABALHO
8.1. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
NOME DO PROJETO: (de forma sucinta e clara o nome a ser utilizado na temporada)
MODALIDADE: (incluir a modalidade foco da proposta)
SEXO: (informar o naipe a ser abrangido pelo projeto)
FAIXA ETÁRIA: (incluir de forma clara a faixa etária a ser beneficiada diretamente no projeto)
PÚBLICO ATENDIDO DIRETAMENTE: (Incluir de forma clara o público diretamente envolvido e a quantidade)
OBJETO: (De forma sucinta e coerente descrever o objeto que será executado)
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Descrever, na forma de tópicos cada um dos objetivos específicos que ajudarão a alcançar o objetivo geral. O texto deve evitar verbos com sentido vago como: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir, preferindo a utilização de verbos concretos como: definir, sistematizar, institucionalizar, implantar.)
JUSTIFICATIVA: (Deverá refletir a razão de ser do projeto, expondo motivos, relevância e fundamentando o porquê do projeto, considerando a criatividade e abrangência do projeto para Pindamonhangaba.)
METAS: (Apresentar as metas de qualidade – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente – e as metas de quantidade – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – de acordo com os objetivos propostos).
METODOLOGIA: (Apresentar fases de execução, cronogramas de atividades, períodos de ação, grade horária das atividades do projeto, nº de turmas e descritivo de turmas, calendários de participação em eventos previstos no projeto, detalhar o critério de seleção dos participantes do projeto).
PRAZO DE EXECUÇÃO: (Colocar o nº de meses necessários para a execução do projeto, contando com a prestação de contas (máximo 11 meses).
COMPETIÇÕES PREVISTAS: (apresentar de forma clara as competições que pretende disputar no ano de 2025, considerando a competição e a categoria)
RECURSOS OFERECIDOS E ANEXOS
Recursos oferecidos como contrapartida pela entidade solicitante. (Recursos humanos e financeiros, exposição na mídia, taxas de qualquer natureza, estrutura física, transporte, patrocínio próprio, e/ou outros). Incluir anexos.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (De forma clara deverá informar quais competições o projeto tem pretensão e qual investimento necessário)
QUANTIDADE DE RECURSOS HUMANOS POR NÍVEL- (Profissionais que irão compor as comissões técnicas).
QUANTIDADE DE ATLETAS POR NÍVEL – (Quantidade de atletas que pleiteiam Bolsa-Atleta e Bolsa Estudantil).
Parágrafo único: as bolsas atletas e profissionais a que se refere este Edital deverão seguir os parâmetros dispostos na Lei 6.448 de 15 de novembro de 2023.

9. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA PONTUAÇÃO
9.1. Os projetos esportivos e paradesportivos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos termos do que prevê este Capítulo.
9.2. Constituirá pré-requisitos para a análise dos projetos a apresentação da proposta no prazo previsto no item 4 deste Edital e em consonância com suas disposições.
9.3. Estando cumpridos os pré-requisitos do artigo antecedente, o plano de trabalho será analisado pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, e pontuados por linha de ação, de acordo com os seguintes critérios:

| Critério de Avaliação | Item de Avaliação | Método de Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|---|---|---|
| Objeto do Projeto | 1.1) Ações a serem executadas (de 0,0 a 0,5). 1.2) Metas a serem atingidas (de 0,0 a 0,5) 1.3) Indicadores de cumprimento das metas (0,0 a 0,5) 1.4) Prazos para execução das ações (0,0 a 0,5) | - Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 2,0 pontos |
| Economicidade da proposta que representa em síntese a promoção dos resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo para execução da proposta | A proposta apresenta de forma clara a aplicação dos recursos e o cronograma de desembolso | - Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 2,0 pontos |
| Adequação da proposta aos objetivos da política esportiva do município. | - Conforme Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 que altera a Lei Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005 e Lei Nº 6.448/2023. | - Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 2,0 pontos |
| Descrição da metodologia utilizada para atingimento das metas. | 3.1) Fases de execução; 3.2) Público alvo; 3.3) Abrangência; 3.4) Critério de Seleção dos participantes. | - Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 2,0 pontos |
| Potencial de realização dos responsáveis técnicos e comissões técnicas das equipes envolvida no projeto | - Capacidade dos profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados. | - Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 2,0 pontos |
| Pontuação Máxima Global | | | 10,00 pontos |

Parágrafo único: A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios implica na eliminação da proposta.

9.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base em:
9.4.1. Maior pontuação obtida no critério de avaliação (1);
9.4.2. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (2);
9.4.3. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (3);
9.4.4. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (4);
9.4.5. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (5);
9.4.6. Persistindo a igualdade será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, com base na data de abertura no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Os projetos aprovados serão formalizados através de Termo de Adesão entre o FAEP e o proponente.
10.2. O proponente obriga-se a divulgar o Brasão do Governo Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites etc.
10.3. Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
10.4. Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.
10.5. A inscrição dos profissionais de Educação Física e OSCs configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
10.6. Os recursos aprovados serão repassados mediante disponibilidade orçamentária aprovada para o exercício de 2025.
10.7. Os Profissionais de Educação Física e OSCs que tiverem dúvidas referente ao Plano de Trabalho, deverão procurar a secretaria executiva do FAEP, localizada na Rua Antonio Augusto Rodrigues, 167, Pq. São Domingos ou enviar e-mail para: faep.pinda@gmail.com ou pelo telefone (12) 3648-5108 (Das 8h às 11h30min).
10.8. Ao Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
10.9. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Conselho Diretor do FAEP.

**Prof. Antônio Carlos de Macedo Giudice**
**Secretário de Esportes e Lazer**
**Presidente do FAEP**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**AJUDANTE:**
**18º** WESLEY LUCIANO PAIS DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **08/10/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento
- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: AJUDANTE**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE**:
- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Aditamento nº 14/2024** – Convênio nº 01/2023 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|---|---|
| **Extrato do Termo Aditivo** | **ADITAMENTO Nº 14/2024** - CONVÊNIO Nº 01/2023 |
| **Processo Administrativo** | 797/2023 |
| **Celebrantes** | Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba |
| **Objeto** | Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Pindamonhangaba e região referenciada. |
| **Texto** | **Cláusula Primeira -** O presente instrumento de **Aditamento Contratual** é celebrado nos termos expressos do Convênio n.º 01/2023, firmado entre a CONVENENTE E CONVENIADA, e de acordo com a **Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o repasse da AFC - Assistência Financeira Complementar da União destinada ao pagamento do **Piso Salarial Nacional aos Profissionais da Enfermagem**, ficando aditada a **Cláusula Quinta,** para repasse do valor de **R$ 298.656,81** (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e hum centavos) a ser repassado em **parcela única** referente ao mês de agosto de 2024.<br>**§ 1º -** Os demais repasses da AFC - Assistência Financeira Complementar serão encaminhados conforme publicação de portaria do Ministro de Estado da Saúde e após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias dos Fundos Municipais de Saúde.<br>**§ 2º -** A despesa deste termo aditivo onerará a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Federal - **01.10.70.10.302.0014.2057.3.3.50.39.00.05 – Ficha 604.**<br>**§ 3º -** A instituição **CONVENIADA** deverá abrir conta bancária específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, em nome da mesma, para recebimento do valor.<br>**§ 4º -** Ainda, nos termos da mencionada **Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024** do Ministério da Saúde, o objetivo do aditamento é repassar o recurso para complementação referente ao piso salarial nacional da enfermagem devida pela União, para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, motivo pelo qual fica acordado que o repasse em questão **deverá ser destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica**, a fim de possibilitar transparência do valor complementado pela União e proporcionar maior controle da aplicação do recurso.<br>**§ 5º -** A **CONVENIADA** deverá apresentar mensalmente a **CONVENENTE** uma listagem atualizada com nome completo, data de nascimento, CPF, Registro no Conselho de Enfermagem e CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) dos profissionais beneficiados.<br>**§ 6º -** A **CONVENIADA** deverá apresentar mensalmente a **CONVENENTE** a respectiva prestação de contas (no formato digital) relativa à aplicação do recurso recebido, de forma individualizada, com documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, bem como as Certidões de Regularidade com encargos sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP, TRABALHISTA, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DO ESTADO).<br>**§ 7º -** A **CONVENIADA** deverá manter em arquivo toda a documentação referente aos pagamentos complementares pelo prazo de 05 (cinco) anos.<br>**§ 8º -** O Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais repassados. |
| **Ratificado** | ratificar as demais cláusulas |
| **Data de Assinatura** | 26/09/2024 |
| **Valor** | R$ 298.656,81 (parcela única) |

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de Pindamonhangaba
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Alcides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL**

Processo Digital nº: **1001210-58.2024.8.26.0445**
Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Bem de Família Legal**
Requerente: **Diego Arthur Siqueira e outro**
:

Justiça Gratuita

**EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS.**
**PROCESSO Nº 1001210-58.2024.8.26.0445**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o) que quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração do Regime de Bens movida por Diego Arthur Siqueira, CPF 392.130.038-03, e Tatiane Gomes Siqueira, CPF 327.496.448-44, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento, de comunhão parcial de bens para comunhão universal de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 21 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, liberado nos autos em 22/08/2024 às 11:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001210-58.2024.8.26.0445 e código nthaWexq.

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONVOCAÇÃO – 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da "10ª Reunião Ordinária de 2024", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
1- Leitura e aprovação de ata
2- Execução Financeira do 1o e 2o trimestre/2024.
3- Elaboração de normativa com critérios de inscrição no CMAS
4- Edital de Chamamento de Eleição para a nova gestão do CMAS
5- Regimento interno do CMAS
6- Planejamento orçamentário de 2025
7- Informes Gerais
Data: 30/09/2024 (segunda-feira)

Horário: 14h00 (quatorze horas)

Local: Link da videochamada: https://meet.google.com/fiw-kbat-ssb

**Sarah Brega Nunes Bastos**
**Presidente do CMAS – Gestão 2022/2024**

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails:
c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público n º001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**PROFESSOR DE ARTE:**
**86º** FRANCISCO JOSE MOREIRA JUNIOR

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Arte;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **08/10/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento
- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE ARTE**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE**:
- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos,enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:**
**213º** LUCIANA DE FREITAS BASTOS FOGO
**214º** DIEGO CESAR CORREA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **08/10/2024**
FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento
- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE**:
- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**PSICÓLOGO:**
**18º** EWELEM SILVA DE SOUSA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Psicologia;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRP;
- Registro no CRP-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **08/10/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento
- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: PSICÓLOGO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE**:
- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**